

**Art. 2º-** Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho ora instituído, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

- I** - Raphael da Silva Nogueira, Id: 5091746-3, pelo Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF;  
**II** - Ana Beatriz Selvani Santana, Id: 5116216-4, pela Unidade de Ovidoria Interna;  
**III** - Selvi Mendonça, Id: 1944067-7, pelas Unidades De Controle Interno Gestão da Integridade;  
**IV** - Robson Fonseca Storque, Id: 5074852-1, pela Assessoria Jurídica - ASJUR;  
**V** - Elizabeth Silva Santos, Id: 576602-8, pela Assessoria de Comunicação - ASCOM  
**VI** - Rodrigo Folly Issa, Id. 5105542-2, pela Chefia de Gabinete - CGAB;  
**VII** - Ursula André Hallais Issa, Id: 4398402-9, pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão do Setor Artesanal - COOART.

**Art. 3.º** O Grupo de trabalho ora instituído será presidido pelo servidor Rodrigo Folly Issa, cabendo-lhe adotar as medidas administrativas para o cumprimento das finalidades da presente Resolução.

**Art. 4º** - São atribuições do Grupo de Trabalho com vistas a implementação do Programa de Integridade da SETUR:

Identificar e classificar os riscos;  
Elaborar o Código de Ética e Conduta e,  
Estruturar o Plano de Integridade da SETUR.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis justificadamente, para a conclusão dos trabalhos e a elaboração de relatório final.

**Parágrafo Único:** Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

**Art. 6º** - Nenhuma remuneração será atribuída aos representantes do Grupo de Trabalho pelo desempenho de suas funções.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022  
**SÁVIO LUIS FERREIRA NEVES FILHO**  
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2405875

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 29/06/2022

**PROCESSO Nº SEI-05002/000109/2021** - reconhecimento a dívida no valor total de R\$ 1.750,62 (um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), referente a diária em favor do servidor Eryl Francisco de Jesus, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2405778

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 06.07.2022

**PROCESSO Nº SEI-330018/001082/2022** - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 35514590, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de HABILITADA da recorrente.

Id: 2406107

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 26.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-330018/000857/2022** Em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 45/2018, da Auditoria Geral do Estado, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio, à fl. 456, do processo administrativo nº E-17/001/100372/2018, **APROVO** a prestação de contas, no valor de R\$ 1.571.487,84, referente à parcela final, relativa ao Convênio nº 049/2010, celebrado em 01/03/2010, com Prefeitura Municipal de Miguel Pereira (conveniente) e informo que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Id: 2405795

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR  
DE 05/07/2022

**DESIGNA**, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2022, firmado entre o ITERJ e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de soluções continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, os seguintes servidores abaixo: Processo nº SEI-330020/000066/2022.

**IGOR RIBEIRO DE SENNA FACCHINETTI**, Id. Funcional 5122243-4, GESTOR DO CONTRATO;  
**DALVA LÚCIA SILVEIRA GUMARÃES**, Id. Funcional 4466115-0, FISCAL DO CONTRATO;  
**EDNEY PIRES SALLES DE ASSIS**, Id. Funcional 5121186-6, FISCAL SUBSTITUTO.

Id: 2405686

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE E REITOR

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 005  
DE 01 DE JULHO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do estado do rio de janeiro para o exercício de 2022; com o decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o orçamento

anual do poder executivo para o exercício de 2022 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330027/000527/2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Convênio entre Fundação DER-RJ e a UERJ, relativo ao programa denominado PAESP-RJ (Programa de Bolsa Auxílio para Assistência Estudantil e Experimentação no Ambiente do Serviço Público Estadual do Rio de Janeiro (PAESP-RJ)).

**II - VIGÊNCIA:** Início: 22/06/2022 - Término: 31/12/2022

**III - DE/Concedente:** 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

**UG: 044100** - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

**UO: 53410** - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

**IV - PARA/Executante:** 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ

**UG: 404300** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**UO: 40430** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

| Programa de Trabalho                         | Elemento de Despesa | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|
| 5341.261220002.2016                          | 3390                | 100   | 665.670,84  |
| Manut. Ativid. Operacionais/ Administrativas |                     |       |             |

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto Nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na instrução normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta portaria acompanhada de parecer elaborado pela assessoria de controle interno do órgão executante, opinando quanto à regularidade de despesa.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com validade a contar de 22 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01de julho de 2022

**HERBERT MARQUES DA SILVA**  
Presidente

**MÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor

Id: 2405825

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 01.07.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/001502/2022** - Consubstanciado na Manifestação nº 152 da Assessoria de Controle Interno (SEI-34775722), bem como Parecer nº 366 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-35146222) e despacho da Controladoria (SEI-35265492), **AUTORIZO** a elaboração do Reajustamento de Preços da 8ª periodicidade - Contrato nº 021/2014, com o valor de R\$ 42.903.985,43 (quarenta e dois milhões, novecentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a cargo da empresa UNIÃO NORTE FLU-

|                   |                                                         | MATRÍCULA  | ID        |
|-------------------|---------------------------------------------------------|------------|-----------|
| GESTOR            | NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)      | 13/71029-3 | 4373579-7 |
| GESTOR SUBSTITUTO | DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I) | 13/71042-6 | 4271114-2 |
| FISCAL            | PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (CHEFE DA 17ª ROC)          | 13/91360-0 | 5116810-3 |
| FISCAL            | EDUARDO CABRAL NALGELE (CHEFE DA 18ª. ROC)              | 13/91255-0 | 5106494-4 |
| FISCAL            | PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO DA 17ª ROC)   | 13/56281-9 | 2839054-7 |

Id: 2405973

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 151 DE 01 DE JULHO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 116 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/001981/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso III do Art. 2º da RESOLUÇÃO CGE Nº 116, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2021, substituindo a servidora Ana Cristina Fortunato Cipriano, ID. 5025608- 4, pela servidora Thelma Regina Albuquerque Santos da Silva, ID. 1961186-2.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022

**JURANDIR LEMOS FILHO**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2405702

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 43 DE 04 DE JULHO DE 2022

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000111/2022 PORTARIA Nº 144, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Re-

MINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA cujo objeto é a execução de "OBRAS DE REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO E MELHORIA OPERACIONAIS DA RJ-186, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E RIO DE JANEIRO (PIRAPETINGA) ATÉ A DIVISA DOS ESTADOS DE RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO (BOM JESUS DO ITABAPOANA) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECICLAGEM E REFORÇO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO DE SAMI, RECAPEAMENTO COM ASFALTO BORRACHA NO PG (76-16), IMPLANTAÇÃO DA 3ª FAIXA DE ROLAMENTO, DRENAGEM, ALARGAMENTO E REFORÇO ESTRUTURAL DE 17 PONTES, COM EXTENSÃO DE 102 KM", vinculado ao Processo Administrativo no E-17/003.002813/2013. Fundamentado Artigo 40, Inciso XI, Artigo 55, Inciso III, Artigo 65, § 8º, Ambos da Lei nº 8.666/93 e Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001. Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

Id: 2405905

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 05.07.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/002280/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de DEA - Despesas de exercícios Anteriores, no valor de R\$ 74.869,50, visando atender as despesas referentes a fatura do mês de junho do exercício financeiro de 2021 do Contrato nº 019/2020, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA ATENDER A REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", conforme tabela abaixo:

| Processo               | Empresa             | Valor        |
|------------------------|---------------------|--------------|
| SEI-330027/002280/2022 | IPE ENGENHARIA LTDA | R\$74.869,50 |

Id: 2405904

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 05.07.2022  
PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/001934/2022

Onde se lê: AUTORIZO a elaboração do Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preço da 9ª periodicidade, do Contrato nº 048/2018, vinculado ao processo de origem nº E-17/206.094/2012, no valor de R\$ 6.390.486,16 (seis milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Leia-se: AUTORIZO a elaboração do Termo de Apostilamento de Complemento de Reajustamento de Preço da 9ª periodicidade, do Contrato nº 048/2018, vinculado ao processo de origem nº E-17/206.094/2012, no valor de R\$ 6.390.486,16 (seis milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Id: 2405826

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DO DIRETOR  
DE 01.07.2022

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DE-SIGNA**, com validade 01/06/2022, Comissão de Fiscalização do Processo nº SEI-160002/000457/2021, Contrato nº 035/2022, e com objeto de "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DA FAZENDA SANTA BÁRBARA NA RODOVIA RJ - 146, LOCALIZADA O KM 79,55 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - RJ", a cargo da empresa: JETON CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº SEI-160002/000457/2021.

solução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002027/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000111/2022, designada pela Portaria nº 144, de 10 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 27 de 04 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022

**JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO**  
Corregedor Geral

Id: 2405880

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 44 DE 04 DE JULHO DE 2022

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000101/2022 PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002018/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000101/2022, designada pela Portaria nº 143, de 10 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 26 de 04 de janeiro de 2022.